DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 Ano III | Edição nº 525



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Ratificação 10
Aviso de Decisão 11

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Pauta das Sessões 12

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONCURSO GAROTA COUNTRY

PEDREGULHO – 2026

Prefeitura Municipal de Pedregulho

REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA COUNTRY 2026
DA 39ª FEAPP DE PEDREGULHO

DO OBJETIVO

Art. 1º. O Concurso Garota Country 2026 de Pedregulho tem por objetivos fundamentais:

§ 1º. Eleger a Garota Country, a Primeira Princesa, a Segunda Princesa e a Madrinha da 39ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho.

§ 2º. As eleitas terão como obrigação representar a cidade durante a 39ª FEAPP e promover os valores sociais, históricos e culturais do Município.

DO CONCURSO

Art. 2º. O Concurso Garota Country 2026 será realizado conforme calendário estipulado pela Comissão Organizadora e constará de duas etapas, a saber:

I – 1ª Etapa – Inscrições: de 16 a 19 de junho de 2026;

II – 2ª Etapa – Desfile e julgamento: no dia 18 de julho de 2026.

§ 1º. As candidatas deverão participar dos ensaios e comparecer aos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições efetuadas por terceiros, por telefone, por e-mail ou com documentação incompleta.

DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º. Poderá participar e ser eleita apenas a candidata que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Ter idade entre 16 (dezesseis) e 21 (vinte e um) anos até a data da inscrição do concurso;

II – Ser cidadã pedregulhense, não sendo suficiente apenas o domicílio da família;

III – Ser solteira, não manter união estável, não estar grávida e não ter tido qualquer vínculo matrimonial anterior, considerando-se união estável como matrimônio;



CONCURSO GAROTA COUNTRY

PEDREGULHO – 2026

Prefeitura Municipal de Pedregulho

IV – Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias, ensaios, reuniões e divulgação do concurso, bem como para participar de eventos até a escolha das próximas soberanas;
V – Estar disponível para participar integralmente dos eventos do Município, incluindo o Desfile Comemorativo e todos os dias da 39ª FEAPP;
VI – Autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso de imagem, voz e nome em materiais de divulgação da FEAPP, em qualquer edição.

§ 1º A candidata que já tenha sido eleita Garota Country de Pedregulho em edições anteriores não poderá participar do concurso.
§ 2º A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições serão realizadas pessoalmente na Casa da Cultura, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n – Centro, das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00**, em dias úteis, no período de **16 a 19 de junho de 2026**. A candidata deverá preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Responsabilidade, apresentando obrigatoriamente:
I – Cópia do RG e CPF;
II – Uma fotografia 3x4 recente;
III – Cópia do comprovante de residência.

Art. 5º. A inscrição deverá ser realizada pela própria candidata, acompanhada do responsável legal no caso de menor de idade.

Art. 6º. O responsável legal deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e assinar o Termo de Responsabilidade no ato da inscrição.

Art. 7º. Havendo omissão de informações ou entrega incompleta da documentação exigida, a inscrição será automaticamente cancelada.



CONCURSO GAROTA COUNTRY

PEDREGULHO – 2026

Prefeitura Municipal de Pedregulho

DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. O corpo de jurados será composto por 5 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, sem qualquer grau de parentesco ou vínculo com as candidatas.

Art. 9º. O julgamento será realizado por meio de notas de 1 (um) a 10 (dez), sem frações, atribuídas aos seguintes quesitos:

I – Simpatia;

II – Beleza;

III – Elegância;

IV – Harmonia e linhas físicas;

V – Passarela.

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação final, caberá ao Presidente do Júri, previamente escolhido entre os jurados, decidir o desempate.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. As candidatas finalistas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação nas seguintes colocações:

I – 1º Lugar – Garota Country FEAPP 2026;

II – 2º Lugar – Primeira Princesa FEAPP 2026;

III – 3º Lugar – Segunda Princesa FEAPP 2026;

IV – 4º Lugar – Madrinha FEAPP 2026.

Art. 11. O mandato das vencedoras terá vigência até a realização do próximo Concurso Garota Country de Pedregulho.

DO DESFILE E DA APRESENTAÇÃO

Art. 12. Todas as candidatas inscritas deverão participar das seguintes entradas no desfile:



CONCURSO GAROTA COUNTRY

PEDREGULHO – 2026

Prefeitura Municipal de Pedregulho

I – 1ª Entrada – Apresentação coletiva: camiseta oficial do evento, botas e short jeans em tons de azul, preto, marrom, branco ou off-white, sem rasgos ou escoriações, sendo permitidos bordados, aplicações, franjas e pedrarias;

II – 2ª Entrada - Apresentação individual: utilizando o mesmo traje da 1ª Entrada.

III – 3ª Entrada – Apresentação individual: botas, calça jeans azul, preta, marrom, off-white ou branca, sem rasgos ou escoriações, sendo permitidos bordados, aplicações, franjas e pedrarias; camisete branca lisa de manga longa e uso obrigatório de chapéu country;

IV – 4ª Entrada - Apresentação coletiva: utilizando o mesmo traje da 3ª Entrada.

V – Seleção das 10 finalistas. As candidatas classificadas para a etapa final participarão das entradas V e VI.

V – 5ª Entrada – Apresentação individual das 10 (dez) candidatas classificadas para a final, usando traje de gala;

VI – 6ª Entrada – Apresentação coletiva das 10 (dez) finalistas, para anúncio do resultado.

§ 1º Os custos com roupas, cabelo, maquiagem e acessórios serão de responsabilidade exclusiva das candidatas.

§ 2º Antes do início do desfile, a Comissão Organizadora verificará a conformidade dos trajes. A candidata que descumprir as normas será automaticamente desclassificada.

§ 3º Os trajes de gala utilizados pelas finalistas serão definidos conforme a classificação obtida na etapa classificatória, sujeitos à disponibilidade de tamanhos e modelagens e à adequação aos critérios técnicos da equipe responsável.

§ 4º É permitida a utilização dos seguintes acessórios: brincos, colares, pulseiras, anéis, cintos, fivelas e similares.

§ 5º Fica proibida a utilização de capas, berrantes, violões, bandeiras, coletes, chicotes, laços, cordas, flores, placas e demais itens cênicos.

§ 6º Nas entradas individuais, o tempo máximo de música por candidata será de 1 (um) minuto e 50 (cinquenta) segundos.



CONCURSO GAROTA COUNTRY

PEDREGULHO – 2026

Prefeitura Municipal de Pedregulho

DAS REGRAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 13. As candidatas se comprometem a:

I – Participar dos desfiles de passarela com postura profissional;

II – Abster-se do consumo de bebidas alcoólicas e cigarro durante o evento;

III – Respeitar a Comissão Organizadora e as demais participantes;

IV – Comparecer pontualmente a todas as reuniões e ensaios;

V – Utilizar exclusivamente os trajes, calçados e acessórios definidos pela Comissão Organizadora;

VI – Preencher corretamente a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Responsabilidade;

VII – Cumprir todas as disposições deste Regulamento, sob pena de desclassificação.

§ 1º. Durante os ensaios realizados pelo Município, somente será permitida a presença das candidatas inscritas, sendo facultado o acompanhamento pelo responsável legal, exclusivamente nos casos de candidatas menores de idade.

§ 2º. A Reunião Oficial das candidatas será realizada em formato fechado, exclusiva para as candidatas inscritas, admitindo-se a presença de 1 (um) responsável legal apenas no caso de candidata menor de idade.

Art. 14. As vencedoras do Concurso Garota Country 2026, na forma da Lei Municipal nº 3.386, de 25 de junho de 2025, poderão ser incluídas, de forma não exclusiva e mediante autorização formal (quando menores), nas campanhas publicitárias oficiais promovidas pelo Poder Executivo Municipal, programas institucionais de valorização do turismo, cultura e tradição, materiais de divulgação de eventos municipais e ações promocionais da Prefeitura que envolvam a cultura e identidade local, sem qualquer ônus financeiro, ressalvado eventual apoio logístico ou material autorizado pelo Executivo.

Parágrafo Único - A participação das vencedoras no Programa Municipal de Valorização da Cultura e da Juventude será coordenada pela Diretoria Municipal de Cultura, que definirá os critérios de participação e atuação das representantes nas campanhas, nos termos da legislação vigente.



CONCURSO GAROTA COUNTRY

PEDREGULHO – 2026

Prefeitura Municipal de Pedregulho

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15. Compete à Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento deste Regulamento e deliberar sobre casos omissos, contradições e situações excepcionais que possam ocorrer durante o processo do concurso.

Art. 16. COMUNICADO OFICIAL –A Comissão Organizadora informa que, a partir da próxima edição, o concurso passará a ser denominado **RAINHA FEAPP** e adotará novos critérios de participação, exigindo idade mínima de **18 (dezoito) anos e máxima de 23 (vinte e três) anos** completos até a data da inscrição, conforme regulamento específico da próxima edição.

Pedregulho, 09 de junho de 2026.

Nilbe Vilela
Diretora de Cultura e
Comissão Organizadora do Evento

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Chamamento Público
Chamamento Público nº 003/2026
Processo nº 9003/2026

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que se encontra aberta em seu setor de licitações a Chamada Pública que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de leiloeiros oficiais, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, com base na Lei nº 14.133/21, objetivando a realização de sessões públicas de leilões de automóveis apreendidos pelo Município ou sob sua responsabilidade, bens imóveis, móveis e materiais inservíveis de propriedade deste Município, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estando o presente Chamamento e a consequente contratação, consoantes à Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.500/2022. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações do Município, sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315. Recebimento de propostas até às **08:00 horas** do dia **07 de julho de 2026.**

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 9002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO o Processo de Chamamento Público para Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação nº 9002/2026, com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, para a celebração do Termo De Seleção com as empresas **LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA (CNPJ: 51.810.539/0001-47)**, objetivando o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FINS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA/SP, em conformidade com o escopo detalhado constante do Edital e seus anexos.

Publique-se o extrato da presente ratificação e, após, lavre-se, imediatamente, o Termo De Credenciamento com o a empresa credenciada.

Pedregulho-SP, 12 de junho de 2026.

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Aviso de Decisão

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 002/2026
Processo nº 9002/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Chamamento Público formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FINS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PREFEITURA/SP**, a favor das empresas **LABORATORIO CARDOSO BORGES LTDA (CNPJ: 51.810.539/0001-47).**

Por fim, determino a elaboração do Termo De Credenciamento contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do Termo De Credenciamento conforme de costume.

Pedregulho-SP, 12 de junho de 2026.

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 2026
EXPEDIENTE DO PREFEITO

01 - Convite - advindo da Secretaria Municipal de Esportes convidando para eventos Semifinais da Liga Minas São Paulo de Futsal.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

01 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2026 - Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Município de Pedregulho, dando outras providências Mesa Diretora

02 - Projeto de Lei nº. 012/2026 - Dispõe sobre a promoção e o incentivo à prática do Método Pilates no Município de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabricio F. Barbosa

03 - Projeto de Resolução nº. 003/2026 - Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedregulho, dando outras providências. Mesa Diretora

04 - Requerimento nº. 073/2026 – Requer do Executivo Municipal informações e documentos referentes ao transporte escolar rural nos exercícios de 2025 e 2026, incluindo relatórios de GPS das linhas escolares, dados de quilometragem, trajetos, horários e identificação do sistema e do setor responsáveis pelo monitoramento e conferência das medições. Vereador João C. Oliveira

05 - Requerimento nº. 077/2026 – Solicita da Prefeitura Municipal informações e documentos relativos aos contratos de transporte terceirizado, fiscalização, execução dos serviços e respectivos pagamentos, de janeiro/2017 até a presente data. Vereador Antônio C. Soares

06 - Requerimento nº. 078/2026 – Solicita do Prefeito Municipal informações sobre o Programa de Apoio à Qualificação e Inserção ao Trabalho (PAQT), abrangendo os critérios de seleção dos participantes, o número de vagas preenchidas e disponíveis, bem como a existência e quantidade de pessoas em lista de espera para ingresso no programa. Vereadora Eliana C. Fernandes

07 - Requerimento nº. 079/2026 – Requer do Poder Executivo Municipal informações sobre eventual contratação de exames médicos ou realização de mutirão para redução das filas de espera na rede municipal de saúde, bem como cronograma e providências administrativas relacionadas. Vereadora Eliana C. Fernandes

08 - Requerimento nº. 080/2026 – Requerem do Poder Executivo Municipal informações sobre previsão para o início da implantação de lombadas, redutores de velocidade e demais dispositivos de segurança viária na cidade. Vereadoras Eliana C. Fernandes e Regina M. Aguilar

09 - Requerimento nº. 081/2026 – Requer da Administração Municipal informações e documentos sobre a instituição, regulamentação, cálculo, arrecadação e custos da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos no Município. Vereador Fabrício F. Barbosa

10 - Requerimento nº. 082/2026 – Solicita ao Prefeito Municipal informação de quantos operadores de máquinas atualmente existem no Município, bem como o controle de frequência de cada um, desde janeiro de 2025, reiterando Requerimento anteriormente respondido. Vereador João C. Oliveira Jr.

11 - Requerimento nº. 083/2026 – Requer da Administração Municipal para que informe a previsão para conclusão de obra de reforma da quadra esportiva localizada no Bairro Nova Pedregulho. Vereador Gabriel N. Andrade

12 - Indicação nº. 197/2026 – Indica ao Poder Executivo para que estude realizar levantamento técnico e posterior revisão, manutenção, reforma e adequação de todos os pontos de acessibilidade existentes no Município que apresentem desgaste, danos ou estejam em desacordo com as normas vigentes. Vereadora Regina M. Aguilar

13 - Indicação nº. 198/2026 – Indica ao Poder Executivo para que se realize estudos visando à promoção e ao incentivo de atividades equestres no Município, com a utilização do Parque Agropecuário Municipal como local para realização dos eventos. Vereador Leandro M. Araújo

14 - Indicação nº. 199/2026 – Indica ao Executivo Municipal para que estude proceder à instalação de placas de “Proibido Estacionar” em frente ao Posto de Saúde Central, nas proximidades da Escola Estadual Dr. José Vicente Machado Netto. Vereador Leandro M. Araújo

15 - Indicação nº. 200/2026 – Indica à Administração Municipal para que estude elaborar programa de arborização urbana, contemplando ruas, avenidas, praças, áreas públicas e, especialmente, os trevos de acesso ao Município. Vereador Leandro M. Araújo

16 - Indicação nº. 201/2026 – Indica à direção da CFPL em Campinas/SP, solicitando que se realize estudos visando à ampliação do horário de atendimento da unidade da Rede Fácil instalada no Município. Vereador Leandro M. Araújo

17 - Indicação nº. 202/2026 – Indica ao Prefeito Municipal para que se estude reservar, no mínimo, 50% dos espaços da praça de alimentação do evento FEAPP 2026 a empresas, comerciantes, MEIs, associações e entidades sediadas no Município. Vereadora Regina M. Aguilar

18 - Indicação nº. 203/2026 – Indicam ao Poder Executivo Municipal para que se realize estudos visando à implantação de programa permanente de reposição das árvores suprimidas no Município, bem como à ampliação das ações de arborização urbana em vias públicas, praças, áreas institucionais, canteiros centrais, trevos de acesso e demais espaços públicos aptos ao plantio. Vereadoras Regina M. Aguilar e Eliana C. Fernandes

19 - Indicação nº. 204/2026 – Indica ao Prefeito Municipal para que disponibilize serviços de transporte públicos a pacientes que realizam tratamento e consultas médicas em outras cidades. Vereadora Eliana C. Fernandes

20 - Indicação nº. 205/2026 – Indica à Administração Municipal para que se realize mutirões de fornecimento de próteses dentárias destinados à população carente do município, conforme já realizado em anos anteriores. Vereadora Eliana C. Fernandes

21 - Indicação nº. 206/2026 – Indica ao Prefeito Municipal para que realize serviços de operação tapa-buracos em trecho da Rodovia Vicinal Antônia Rios Quércia,

no âmbito do Município. Vereador Leandro M. Araújo

22 - Indicação nº. 207/2026 – Indica à Prefeitura Municipal para que estude distribuir aproximadamente 20 uniformes aos vigias municipais. Vereador Fabricio F. Barbosa

23 - Indicação nº. 208/2026 – Indica ao Poder Executivo Municipal para que realize estudos visando à criação e implantação de uma Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios no Município. Vereador Fabricio F. Barbosa

24 - Indicação nº. 209/2026 – Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos para instalação de portais turísticos nos Distritos de Igaçaba e Alto Porã, bem como nas Vilas Residencial do Estreito, Primavera e Barreira, nos moldes do portal existente à entrada da cidade. Vereador Wanderley M. Carvalho

25 - Indicação nº. 210/2026 – Indica à Administração Municipal a realização de tratativas junto à Empresa Unimed Franca, visando à celebração de acordo para redução de valores das mensalidades e coparticipações cobradas dos servidores públicos municipais. Vereador Wanderley M. Carvalho

26 - Indicação nº. 211/2026 – Indica ao Prefeito Municipal para que estude instalar dispositivos redutores de velocidade à Rua Capitão Machado, em frente ao Posto ESF Bela Vista, bem como à Rua João Martins Ferreira, nas proximidades do nº. 159, ambas no Bairro Bela Vista. Vereador Wanderley M. Carvalho

27 - Indicação nº. 212/2026 – Indica ao Prefeito Municipal para se estude implantar e e/ou revitalizar o sistema de sinalização horizontal e vertical de trânsito em todas as vias públicas do Distrito de Igaçaba. Vereador João C. Oliveira Jr.

28 - Indicação nº. 213/2026 – Indica ao Prefeito Municipal para que estude realizar serviços de limpeza geral nas áreas do Distrito de Igaçaba, com a retirada de galhos, entulhos e demais detritos acumulados em vias públicas, áreas verdes, terrenos públicos e demais espaços de uso coletivo. Vereador João C. Oliveira Jr.

29 - Indicação nº. 214/2026 – Indicam à Administração Municipal para que se realize de serviços de roçada, limpeza e manutenção dos acostamentos da Rodovia Antônio Giolo, bem como de todas as estradas vicinais no âmbito do Município. Vereadores Odilon Bernardes e Wanderley M. Carvalho

30 - Indicação nº. 215/2026 – Indica ao Prefeito Municipal para que proceda à realização de estudos e posterior instalação de redutor de velocidade à Rua Antônio Padilha, nas proximidades do nº. 235, Bairro Bela Vista. Vereador Gabriel N. Andrade

31 - Indicação nº. 216/2026 – Indica ao Executivo Municipal para que se realize serviços de roçada, limpeza e manutenção das áreas públicas, bem como a execução de operação tapa-buracos nas vias localizadas nos Bairros Vila Primavera e Vila Barreira. Vereador Gabriel N. Andrade

32 - Indicação nº. 217/2026 – Indica ao Prefeito Municipal a implantação de redutor de velocidade no cruzamento das Ruas São Sebastião e Teodoreto Louzada, bem como a execução de obras de pavimentação asfáltica no trecho final da Rua São Sebastião, Distrito de Alto Porã. Vereador João R. Silva

33 - Indicação nº. 218/2026 – Indica ao Executivo Municipal para que instale placas de identificação de logradouros (nomes de ruas), bem como de sinalização vertical de trânsito em todo o Distrito de Alto Porã. Vereador João R. Silva

34 - Indicação nº. 219/2026 – Indica ao Prefeito Municipal Municipal, bem como à concessionária responsável pelo serviço de distribuição de energia elétrica, para que realizem estudos visando à instalação de sistema de iluminação pública às Ruas 8 e Benedito Mariano, ambas localizadas no Bairro Santa Terezinha. Vereador Luis D. Oliveira

35 - Indicação nº. 220/2026 – Indica à Prefeitura Municipal para que determine à Guarda Civil Municipal a realização de acompanhamento e apoio ao trânsito em frente à Escola Estadual Artur Belém Júnior, especialmente no horário de saída de alunos, por volta das 18h00. Vereador Luis D. Oliveira

36 - Indicação nº. 221/2026 – Solicita à Administração Municipal a realização de estudos para interdição parcial da Rua Abibe Naufil Santiago (Centro), aos finais de semana, período noturno, visando maior segurança para a população. Vereador Luis D. Oliveira

37 - Moção nº. 007/2026 – Tece Moção de Aplausos à jovem atleta Marília Siena Chiarelo, em reconhecimento à sua inspiradora trajetória esportiva representando o Município. Vereador Gabriel N. Medeiros

38 - Moção nº. 009/2026 – Oferecem Moção de Aplauso à EMEI Leide Emília Comodaro Oliveira, seus profissionais, alunos, famílias e colaboradores, em reconhecimento ao trabalho voltado à promoção da alimentação saudável e da educação alimentar e nutricional das crianças. Vereadores João C. Oliveira Jr. E Odilon Bernardes

EXPEDIENTE DE OUTROS

01 - Solicitação de fala do Sr. Rogério Aparecido da Cruz (pastor), visando informar e solicitar apoio na realização do evento religioso "Marcha para Jesus".

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

01 - Ofício Especial - advindo da Prefeitura Municipal solicitando inclusão de Projeto de Lei nº. 037/2026 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15/06.

02 - Projeto de Lei nº. 037/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente do município de Pedregulho, no valor total de R$ 1.580.316,42, destinados à manutenção de pessoal e encargos sociais da saúde, utilizando recursos de superávit financeiro de recursos vinculados da saúde do exercício de 2025, autoriza a transposição e transferência de saldos com fulcro nas leis complementares federais nº. 172/2020 e nº. 217/2025, e dá outras providências.

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

01 - Projeto de Resolução nº. 002/2026 - Dispõe sobre autorização de filiação e pagamento de mensalidades à Associação das Câmaras Municipais do Nordeste Paulista - ACAMUNOPA – CNPJ: 11.574.781/0001-44 pela Câmara Municipal, e dá outras providências. Vereadores Regina M. Aguilar, Eliana C. Fernandes, Luis D. Oliveira e Antônio C. Soares

Pedregulho, 12 de junho de 2026.

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

.....